



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 11/CEPE, DE 18 DE JULHO DE 2014.**

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria da Universidade Federal do Ceará.**

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **18 de julho de 2014**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o Doutorado em Administração e Controladoria tem por objetivo formar pesquisadores e docentes para o desenvolvimento teórico-empírico no campo da Administração e da Controladoria, de modo a atender à crescente demanda por qualificação nestas áreas de atuação, no cenário local e regional, tendo em vista instituir o centro de excelência para a pesquisa e ensino em gestão Organizacional;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 010068/2014-31, o Projeto Pedagógico do **Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria**, na área de concentração em Gestão Organizacional, a ser ministrado sob a responsabilidade da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 18 de julho de 2014.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias**  
Reitor